

LEI MUNICIPAL Nº 401/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.700,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27 itens I e III, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária abaixo:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.033	- DIVIDA INTERNA	
2018	- AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
4351.00.0000	- Amortização da Divida Interna	R\$ 4.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
04	- AGRICULTURA	
04.14	- PRODUÇÃO VEGETAL	
04.14.078	- MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
2021	- MANUTENÇÃO DA PATRULA AGRICOLA	
3110.03.0000	- Material de Consumo Próprios	R\$ 1.000,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	- SAÚDE	
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
2029	- MANUT. VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS	
3120.23.0000	- Material de Consumo ASPS	R\$ 1.000,00
2034	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS	
3120.23.0000	- Material de Consumo ASPS	R\$ 1.000,00
13.75.429	- CONTROLE ERRADIC. DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
2031	- MANUT. DOS PROGRAMAS PACS/PSF	
3233.03.0000	- Contribuições Correntes – ASPS/PACS	R\$ 1.500,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42	- ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188	- ENSINO REGULAR	
2039	- TRANSF. AO FUNDEF P/ MANUT. ENS. FUNDAM.	
3222.04.0000	- Transferências para o FUNDEF	R\$ 29.000,00
2041	- MANUT. DE VEIC. E TRANSPORTE ESCOLAR	
3132.04.0000	- Outros Serv. Encargos Transp. Escolar	R\$ 1.500,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07	- ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2047	- MANUT. PARQUE RODOVIÁRIO	
3120.03.0000	- Material de Consumo Próprios	R\$ 1.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito

Suplementar de que trata o Art. 1º a seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07	- ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2003	- MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE	
3113.0300	- FABS-RPPS Demais Servidores	R\$ 1.000,00
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03	-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07	- ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1004	- REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
4120.08.0000	- Equip. Material Permanente – Sec. Adm.	R\$ 800,00
2007	- MANUT. ATIV. DA SECRETARIA	
3113.01.0400	- INSS Prefeito, Vice e Secretários	R\$ 900,00
3113.03.0300	- FABS-RPPS Demais Funcionários	R\$ 2.000,00
04	- SECRETARIA DA FAZENDA	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07	- ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1005	- REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA	
4120.03.0000	- Equip. Material Permanente Próprios	R\$ 600,00
2016	- MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3113.03.0300	- FABS-RPPS Demais Servidores	R\$ 1.000,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	- SAÚDE	
13.75.428	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
2033	- IMPLANTAÇÃO E MANUT. DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
3120.25.0000	- Material de Consumo – Saúde	R\$ 1.000,00
07	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	
3120.25.0000	- Material de Consumo – Saúde	R\$ 1.000,00

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO)	
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.41	- EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
08.41.185	- CRECHE	
2035	- IMPL. MANUT. CRECHE E SALA P/CRANC. ESPC.	
3111.01.0100	- Remuneração Professores FUNDEF (60%/40%)	R\$ 1.900,00
3113.03.0100	- FABS-RPPS Professores FUNDEF	R\$ 900,00
3120.02.0000	- Material de Consumo MDE	R\$ 900,00
3132.02.0000	- Outros Serv. Encargos MDE	R\$ 900,00
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42	- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
08.42.188	- ENSINO REGULAR	
1021	- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3120.02.0000	- Material de Consumo MDE	R\$ 900,00
3132.02.0000	- Outros Serv. Encargos MDE	R\$ 900,00
2041	- MANUT. DE VEIC. E TRANSPORTE ESCOLAR	
3120.02.0000	- Material de Consumo MDE	R\$ 5.000,00
3120.10.0000	- Material de Consumo Transporte Escolar	R\$ 1.500,00
2043	- MERENDA ESCOLAR	
3120.09.0000	- Material de Consumo Merenda Escolar	R\$ 1.500,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07	- ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1025	- AQUISIÇÃO DE MAQ. CAMINHÕES E VEÍCULOS	
4120.03.0000	- Equip. Material Permanente Próprios	R\$ 12.000,00
2046	- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3113.03.0300	- FABS-RPPS Demais Servidores	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SAGRADA FAMÍLIA – RS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2001.**

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT.
Sec. Mun. de Administração